



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º *91400.201393/2016-40*

EXERCÍCIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
MINISTÉRIO DA CULTURA – Secretaria-Executiva CNPJ: 01.264.142/0001-29 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar - Brasília/DF
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES CNPJ 32.901.688/0001-77 ENDEREÇO: Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic Cidade: Brasília/DF - CEP: 70.302-000
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pelo Ministério da Cultura: João Caldeira Brant Monteiro de Castro, Secretário-Executivo, RG: 6.398.923 SSP/MG, CPF: 262.485.918-73, Decretos de 4 de fevereiro de 2015, D.O.U., seção 2, págs. 1/2 de 5 de fevereiro de 2015.
Pela Fundação Cultural Palmares: Maria Aparecida da Silva Abreu, Presidenta da Fundação Cultural Palmares – Documento de Identidade nº 147611-6 – SSP/RJ, CPF: 030.580.207-08, Ato de Nomeação: Portaria nº 80, de 29 de abril de 2015, publicada no DOU de 28 de abril de 2015.
LEGISLAÇÃO
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
OBJETO
Apoio à realização do Evento Bembé do Mercado Realizar o apoio às festividades do Bembé do Mercado, através de contratações artísticas, para a realização de apresentações no evento ser realizado na Praça do Mercado da cidade de Santo Amaro – BA, nos dias 11 à 15 de maio de 2016.
JUSTIFICATIVA
Manifestação cultural e religiosa que acontece desde o final do século XIX quando um grupo de negros, reuniram-se em praça pública para comemorar a Abolição da Escravatura em 13 de maio de 1888, no município de Santo Amaro da Purificação. É conhecida como Bembé do Mercado, Festa de Preto ou Candomblé da Liberdade. Desde 1889, o Bembé vem sendo realizado, com a participação de vários terreiros de candomblé da região, que durante três dias

realizam uma grande cerimônia de candomblé em praça pública e tem seu ápice com a entrega de presente à Mãe d'Água.

O Bembé do Mercado 2016, considerado o único candomblé de rua do mundo, ocorrerá na Praça Municipal de Santo Amaro entre o dia 11 a 15 de maio. O evento representa a identidade de um povo e a universalização dos seus saberes e herança.

A estimativa da organização é que cerca de 40 mil pessoas compareçam ao evento.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para a FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Cultural Palmares (FCP) para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Cultural Palmares

Unidade Gestora: 344041

Gestão: 34208

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 20ZF.0001 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional

PTRES: 092721

Fonte: 0100

Plano Interno: 6D3FI080001

Valor: R\$ 120.000,00

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR R\$
339039	120.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de execução: Maio de 2016

Pronograma:

Metas	Especificação	Duração Quant.	Início	Término

sur
mapa

1	Realização do evento Bembé do Mercado na cidade de Santo Amaro da Purificação.	01	05/2016	05/2016
DA VIGÊNCIA				
O período de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.				
OBRIGAÇÕES DAS PARTES				
I - Constituem Obrigações do CONCEDENTE :				
a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;				
b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;				
c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;				
d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;				
e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;				
II - Constituem Obrigações do PROPONENTE :				
a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;				
b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;				
c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;				
d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;				
e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;				
f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";				
g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;				
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO				
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.				
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO				
O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.				
Brasília, 06 de maio de 2016.				
 Representante Legal do Ministério da Cultura João Caldeira Brant Monteiro de Castro		 Presidente da Fundação Cultura Palmares Maria Aparecida da Silva Abreu		